



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -

EMENDA IMPOSTIVA Nº _____/2022

"Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 45/2022, de 30 de setembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 45/2022, de 30 de setembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 006 SOCIEDADE SAUDÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENONIMAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
10.302.0006.2.277	Gestão dos Programas da MAC – Medida e Alta Complexidade	02	Apoio de ações para a oferta de hemodiálise afins através de convenio com a CLIRENAL	61.060,40
10.302.006.8.026	Gestão da MAC – CAPS/ CAM/ CEM/ Núcleo desenvolver	02	Atividade recreativa e acompanhamento das crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), pelo Núcleo Desenvolver	61.060,40
10.305.0006.2.237	Gestão do Programa de HIV/ AIDS e DST	02	Fomento em campanhas preventivas e manutenção das atividades de programas.	21.060,40
10.301.0006.8.014	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	02	Aquisição de equipamentos (computadores, mesas, cadeiras, impressoras e arquivos)	10.000,00
TOTAL				153.181,22



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -

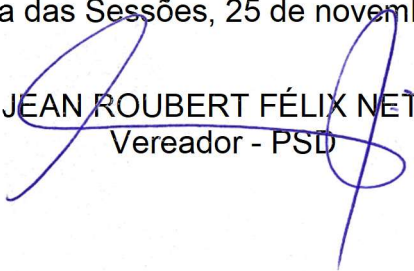
Os recursos para o atendimento a presente Emenda são os a seguir discriminados:

NULAÇÃO / CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO				
PROGRAMA: 006				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENONIMAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
10.301.0006.6.080	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	1.500.1002 - 15% (SAÚDE)		153.181,22
TOTAL				153.181,22

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder às modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando do a implementação de melhorias necessárias aos autistas, pessoas em procedimento de dialise, e de igual sorte, a majoração de programas preventivos a AIDS.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETO
Vereador - PSD